



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Objeto: contratação emergencial, visando o fornecimento de diesel s10 e gasolina comum, por um período de 30 (trinta) dias, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Valor estimado: R\$ 412.283,81 (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos)

Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos – Justificativa de ausência

Para fins do presente processo, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **ETP e Mapa de Riscos**.

Outrossim, quanto ao ETP, sua ausência encontra amparo no art. 7º do Decreto Municipal nº 729/2023, que tornou opcional sua elaboração para diversos casos, incluindo aquelas contratações enquadradas pelo [art. 75](#) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Angatuba/SP, 23 de outubro de 2024.

Marcela Cristina Lasas Aleixo

Responsável pela elaboração

Cargo / nº de matrícula: Auxiliar Administrativo / 2153